

**DECRETO Nº 135/2026
DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO
LOANDA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas “i” e “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que há ocupação parcial do imóvel, decorrente de intervenção pública destinada a implantação e adequação de infraestrutura urbana da rua 36, investimento realizado pelo Município para melhoria da mobilidade, segurança e várias acessibilidades, havendo a necessidade de utilização de faixa de área integrante de lotes particulares.

CONSIDERANDO o interesse público predominante e a importância da obra para o benefício da coletividade;

CONSIDERANDO a autorização legal para desapropriação por utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parcela de 97,36 m² (noventa e sete vírgula trinta e seis metros quadrados) do imóvel de matrícula nº 12.284 no Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, caracterizada pelos Lotes 06 e 21, com área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), Rua 36, s/nº, Bairro Loanda, João Monlevade, conforme descrito no levantamento topográfico elaborado pelo RT Cleiton Emiliano Pedro dos Santos, de propriedade de Geraldo Alves Coelho, inscrito no CPF 083.066.586-53.

Parágrafo único – A presente desapropriação terá como indenização a importância de R\$17.604,00 (dezesete mil e seiscentos e quatro reais).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo